

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**CREDENCIAMENTO Nº 003/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 068/2026**

O Município de Minduri/MG, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições do Edital de Credenciamento nº 003/2026.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do Processo Licitatório nº 068/2026, na modalidade Inexigibilidade nº 030/2026, referente ao Credenciamento nº 003/2026, cujo objeto consiste em **Contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de Guia de Arrecadação Municipal – GAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, correspondentes bancários e canais eletrônicos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.**

Fica **HOMOLOGADO** o credenciamento da empresa:

Contrato nº 088/2026 - Banco Bradesco S. A. inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, sediada na rua Benedito Américo de Oliveira, s/n – Vila Yara Núcleo cidade de Deus, Osasco /SP, através de seu representante Sra. Eliete Maria Martins de Souza. -Valor de R\$ R\$ 10.146,94 (dez mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Contrato nº 089/2026 – Banco Cooperativo Sicoob S.A – Banco Sicoob, com sede em Brasília – DF, no SIG, quadra 06, lote 2080, CEP: 70.610-460, inscrito no CNPJ nº 02.038.232/0001-64, Código Nacional de Compensação 756, por intermédio de seus representantes legais, o Sr. Gil Marcos Saggioro, superintendente, portador de identidade nº M 1.588.643 -SSP /MG e CPF nº ***.975. ***-68, e sr. Leonardo Sousa Damasceno, Gerente portador da carteira de identidade nº 833.539.416-49 e CPF nº ***.539. ***-49. Valor de R\$ 10.146,94 (dez mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Determino, ainda:

- A publicação do presente Termo de Homologação no Diário Oficial do Município, Jornal de grande circulação (Tempo) e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Minduri/MG;
- A adoção das providências necessárias à formalização do contrato administrativo.
- O cumprimento integral das disposições editalícias e legais aplicáveis à matéria.

Publique-se. Cumpra-se.

Minduri/MG, 17 de agosto de 2026.

José Bento Junqueira de Andrade Neto
Prefeito Municipal de Minduri/MG